



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

- 1 -

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO PODER LEGISLATIVO Nº 04/2019,
De 18 de março de 2019

" Concede reajuste salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências".

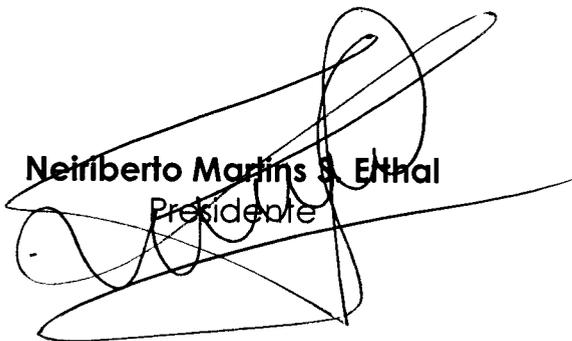
A Câmara Municipal de vereadores de Querência aprovou e eu Prefeito Municipal Fernando Gorgen sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede-se reajuste salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de Querência no percentual de 3,5% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste constante do caput deste artigo se estende aos servidores titulares de cargos efetivos, comissionados, temporários e pensionistas do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição básica fixada na Lei Municipal 667/2011, excluídas as vantagens pecuniárias porventura existentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.


Neirberto Martins S. Ethal
Presidente

Câmara Municipal de Querência - MT



PROCOLO GERAL 136/2019
Data: 18/03/2019 - Horário: 11:06
Legislativo

RUA WERNER CARLOS GA
FONE/FAX:(66) 352



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

- 2 -

Justificativa

Nobres Vereadores;

O presente Projeto de lei, de iniciativa da Mesa da Câmara Municipal, Dispõe sobre reajuste salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal, com base no disposto no art. 199, § 3º, I, da Lei Orgânica Municipal.

Sabemos que o salário mínimo foi reajustado pelo governo federal passando de R\$ 954,00 para R\$ 998,00 o que representou um aumento de 4,61%. Sabemos também que o INPC acumulado do ano de 2018 Foi de 3,43%.

Esses índices sempre servem de parâmetro inicial, para uma análise básica. Outra referência é o índice definido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que coloca um limite prudencial em 51,3% dos gastos com pessoal do total do orçamento.

No final de 2017 esse índice estava em 10%, mas em 2018 ele atingiu 6%. Portanto, considerando todas essas questões, a necessidade de se cumprir a previsão contida na Lei Orgânica Municipal, a disponibilidade orçamentária vigente e a importância de se adequar a remuneração dos servidores incluindo no reajuste um ganho real, acima da inflação, mas com o compromisso também de se manter a responsabilidade fiscal, estamos propondo um reajuste salarial de 4% (quatro por cento).

Diante do exposto e fundamentado, encaminha-lhes o Projeto de Lei Ordinária, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos nobres colegas vereadores.


Neiriberto Martins da S. Erthal
Vereador Presidente



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

IMPACTO FINANCEIRO REAJUSTE CONCEDIDO A SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL

	2019/2020
FOLHA DE PAGAMENTO EFETIVO/COMISSIONADOS	R\$ 931.394,91
ENCARGOS PREVIDÊNCIA/ENCARGOS INSS	R\$ 246.443,46
FOLHA DE PAGAMENTO VEREADORES	R\$ 573.225,12
AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 77.220,00
TOTAL DESP. COM PESSOAL	R\$ 1.828.283,49
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 3.948.000,00
Reajuste 7,43%	46,31%

Querência-MT, 18 de março de 2019.


Gardênia Alves Neri
Assessora Contábil

RUA WERNER CARLOS GALLE Nº. 265 QUADRA 06 LOTE 09 SETOR C
FONE: (066) 3529 1119-1066
Email: cmquerencia@bol.com.br. CEP 78.643.000 - Q U E R Ê N C I A - M T